

LEI Nº 908/86

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cz\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 – Administração

3.000 – Despesas Correntes

3.100 – Despesas de Custeio

3.110 – Pessoal

3.111 – Pessoal Civil

02. Salários do Pessoal da CLT.....Cz\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0501 – Divisão de Ensino

3.000 – Despesas Correntes

3.100 – Despesas de Custeio

3.113 – Obrigações Patronais

01 – IAPAS.....Cz\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0501 – Divisão de Ensino

4.000 – Despesas de Capital

4.100 – Investimentos

4.110 – Obras e Instalações

01. Construção de Unidades Escolares.....Cz\$ 160.000,00

ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0601 – Divisão de Obras e Urbanismo

3.000 – Despesas Correntes

3.100 – Despesas de Custeio

3.110 – Pessoal

3.113 – Obrigações Patronais

01. IAPAS.....Cz\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 UNIDADE: 0601 – Divisão de Obras e Urbanismo
 3.000 – Despesas Correntes
 3.100 – Despesas de Custeio
 3.110 – Pessoal
 3.113 – Obrigações Patronais
 02 – FGTS.....Cz\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 UNIDADE: 0601 – Divisão de Obras e Urbanismo
 3.000 – Despesas Correntes
 3.100 – Despesas de Custeio
 3.130 – Serviços de Terceiros e Encargos
 3.132 – Outros Serviços e Encargos
 02. Serviços de Água, Esgotos e Energia Elétrica.....Cz\$
 140.000,00

ÓRGÃO: 0800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 UNIDADE: 0801 – Divisão de Serviço Rodoviário
 3.000 – Despesas Correntes
 3.100 – Despesas de Custeio
 3.110 – Pessoal
 3.111 – Pessoal Civil
 01. Salários do pessoal CLT.....Cz\$ 400.000,00

ÓRGÃO: 0800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 UNIDADE: 0801 – Divisão de Serviço Rodoviário
 3.000 – Despesas Correntes
 3.100 – Despesas de Custeio
 3.120 – Material de Consumo
 02 – Peças e Acessórios para máquinas e veículos.....Cz\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 0800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 UNIDADE: 0801 – Divisão de Serviços Rodoviários
 3.000 – Despesas Correntes
 3.100 – Despesas de Custeio
 3.130 – Serviços de Terceiros e Encargos
 3.132 – Outros Serviços e Encargos
 02 – Reparos e conservação de bens.....Cz\$ 100.000,00
 TOTAL.....Cz\$ 1.700.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º -, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de outubro de 1.986.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL